

EDITAL Nº 01/2022 DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO LAMPIAR

Em consonância com o Edital de Nº 004/2022 - PROEX/UERN, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX 2022, tendo como finalidade selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital nº 11/2021 e contempladas com bolsas. A Coordenação do Projeto de Extensão Lampiar vem por meio do presente edital tornar pública a abertura de inscrições para a seleção de discente com bolsa remunerada para atuar nos semestres de 2022.1 e 2022.2.

DO PROJETO

O Projeto de Extensão Lampiar é um projeto de iniciativa estudantil, que tem como objetivo incentivar a pesquisa acadêmica e publicação de artigos e produções artísticas. Visa priorizar o protagonismo estudantil, bem como a transmissão do conhecimento jurídico e social para todo o corpo universitário e para a sociedade no geral.

O projeto faz várias ações extensionistas, dentre elas eventos de cunho científico e artístico, ações de valorização da cultura e regionalismo e oficinas de ensino, tendo como principal produto a Revista Acadêmica Lampiar, que traz consigo publicações dos mais variados tipos.

O projeto surgiu com a pretensão de colaborar para uma formação discente mais plural e humana, sendo idealizado, estruturado, montado e editado por estudantes e para estudantes, como forma de atravessar as paredes da universidade e impactar a sociedade positivamente.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º. De acordo com o item 2.6 do Edital nº 004/2022 - PROEX/UERN, os discentes têm de **04 de abril a 12 de abril de 2022** para enviar a **Ficha de Inscrição** (disponível no Edital 004/2022-<https://drive.google.com/file/d/1OZ440aaD5eOyUW9MJEvMmsDsGkz-TWFO/view>)

[ew](#)) preenchida para o e-mail do Departamentos Acadêmico: ded@uern.br ; Juntamente com a Ficha de Inscrição deverá ser enviado também o currículo com as devidas comprovações;

Art. 2º Podem concorrer à bolsa de extensão os discentes que atendam os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UERN e cursando entre o segundo e o penúltimo semestre do curso;

II - Possuir disponibilidade para plena atuação no projeto, estando ciente dos encontros quinzenais que ocorrem às quartas-feiras das 17h30min às 19h00;

III - Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

IV - Não possua nenhuma outra bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN, exceto os alunos que são atendidos por programas de assistência e permanência estudantil, conduzidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Prae), desde que não exista eventual vedação de acumulação de bolsas no respectivo Edital;

V - Que apresentem no ato da inscrição os seguintes documentos:

§ 1º Ficha de inscrição devidamente preenchida;

§ 2º Documento comprobatório de matrícula do curso;

§ 3º Currículo Acadêmico e comprovações (o candidato deve enviar um PDF com o currículo e os devidos comprovantes).

DA SELEÇÃO DO DISCENTE

Art. 3º O processo seletivo terá duas etapas, sendo elas a análise de documentos e a realização de uma entrevista, via *Google Meet*, entre os dias 13 a 20 de abril, com data e horário a serem disponibilizados aos candidatos posteriormente.

§ 1º O link para acesso da entrevista será enviado via e-mail cadastrado na inscrição;

§ 2º A entrevista será realizada pelo coordenador do projeto, professor Dr. Olavo Hamilton.

Art. 4º A primeira etapa irá analisar a documentação enviada pelo candidato, observando suas participações em projetos e experiências extracurriculares;

Art. 5º A entrevista será sobre o conhecimento do projeto e dos seus valores, bem como experiências do candidato, interesse e disponibilidade em participar do projeto, nesse momento o candidato deve explicitar seus principais motivos em participar do projeto, disposição em trabalhar na confecção de relatórios e atas de reuniões, produções de eventos e comprometimento com a produção do produto do projeto, devendo explicitar a contribuição que dará ao projeto.

Art. 6º A classificação final do aluno será determinada pela ordem de avaliação seguindo os critérios estabelecidos pela comissão.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A previsão de início das atividades do discente (bolsista) junto ao projeto é **Junho de 2022**, e terá **duração de 11 (onze) meses, entre Junho de 2022 e Abril de 2023**, podendo esse prazo ser alterado no interesse da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 8º O discente selecionado deve providenciar toda a documentação elencada no Edital nº 004/2022, disposto no item 5.13.

Art. 9º O discente selecionado deve se atentar aos deveres do bolsista dispostos no Edital nº 004/2022, item 6.

Art. 10 Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Maior IRA;
- b) Maior idade;
- c) Maior tempo de ingresso na UERN.

Art. 11 Nos moldes do Edital nº 004/2022, até dia 27 de abril de 2022, o resultado será encaminhado à PROEX.

Art. 12 Os casos não regulados no presente edital serão deliberados e resolvidos pela Coordenação do Projeto de Extensão Lampiar.

Mossoró, 04 de abril de 2022.



Prof. Dr. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade
Coordenador do Projeto de Extensão “Lampiar”